



GOVERNO DO TOCANTINS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE/CIB - TO
- SECRETARIA EXECUTIVA -

RESOLUÇÃO – CIB Nº. 227/2013, de 19 de setembro de 2013.

Dispõe sobre a Desabilitação dos 05 (cinco) Leitos de Unidade de Cuidados Intensivos (UCI) Neonatal Canguru do Hospital e Maternidade Dom Orione, CNES Nº. 2755165, de Araguaína – TO.

A PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições da Portaria Nº 931/1997, que constitui a CIB-TO, em especial o Art. 2º, expedida em 26 de junho de 2007 pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, c/c os Arts. 5º e 14º, do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite – CIB/TO, e,

Considerando a Portaria GM/MS Nº. 1.459, de 24 de junho de 2011, que Institui no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) a Rede Cegonha;

Considerando o Decreto Nº. 7.508, de 28 de junho de 2011, que Regulamenta a Lei Nº. 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

Considerando a Portaria GM/Nº. 930, de 10 de maio de 2012, que Define as diretrizes e objetivos para a organização da atenção integral e humanizada ao recém-nascido grave ou potencialmente grave e os critérios de classificação e habilitação de leitos de Unidade Neonatal no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

Considerando a Portaria GM/MS Nº. 653, de 22 de abril de 2013, que Estabelece recursos a serem incorporados ao limite financeiro de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar, que habilita leitos de Unidade de Cuidado Intermediário Neonatal Canguru (UCINca);

Considerando a análise, discussão e pactuação da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 19 dias do mês de setembro do ano de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Desabilitação dos 05 (cinco) Leitos de Unidade de Cuidados Intensivos (UCI) Neonatal Canguru do Hospital e Maternidade Dom Orione, CNES Nº. 2755165, de Araguaína – TO.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor nesta data.

José Gastão Almada Nedor
Secretário Executivo da Saúde
SESAU-TO

Vanda Maria Gonçalves Paiva
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

